



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Departamento de Administração e Planejamento
 Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
 3733515173 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Serviço comum de engenharia de execução de rede interna de gás glp e central de gás do laboratório de física e química no Campus Avançado de Arcos do IFMG				
Nº do Contrato	11/2020 /RER/ARR	Tipo de Licitação	Dispensa	Nº da Licitação	68/2020
Nome do Fiscal de Contrato	Charles Martins Diniz				
Empresa Contratada	Giovanni Brito de Faria	CNPJ	18.616.718/0001-72		
Responsável pela Contratada	Kaio César de Brito e Paula				
Data de Início Contratual	25/09/2020	Prazo Contratual	90 dias		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato	R\$15.150,00	Valor de Termos			
Valor Total do Contrato	R\$15.150,00				
<p>Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Arcos emite em favor da empresa Giovanni Brito de Faria sob o CNPJ nº 18.616.718/0001-72 referente ao objeto do contrato supracitado.</p>					

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Charles Martins Diniz

Membro 1: Angélica Marcelina de Souza Gomes

Membro 2: Cristina Maria Soares de Souza

Representante da Empresa: Kaio César de Brito e Paula

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Arcos, 05 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 05/02/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Maria Soares de Souza, Coordenador(a) de Administração e Planejamento**, em 05/02/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Marcelina de Souza Gomes, Técnica de Química**, em 10/02/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0746090** e o código CRC **FF572A2C**.